



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 41/2025

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a implantação da Lei Complementar n.º 637, de 21 de fevereiro de 2025.

Considerando a importância da Lei Complementar nº 637/2025, que altera o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 460/2008) para assegurar o direito de uso de imóveis com pendências edilícias para o exercício de atividades econômicas de baixo risco;

Considerando que a nova legislação tem como objetivo desburocratizar e estimular a formalização de empreendimentos de baixo risco, especialmente aqueles que operam de forma remota ou fora do local de registro;

Considerando que a efetividade da norma depende da adoção de medidas administrativas, como a emissão facilitada de certidões de uso do solo e a integração com o sistema do Integrador Estadual para fins de viabilidade locacional;

Considerando a necessidade de garantir o acesso à informação por parte dos empreendedores locais e de acompanhar os impactos da nova norma na política de desenvolvimento econômico do município;

Considerando a competência fiscalizatória do Poder Legislativo e o princípio da transparência na administração pública;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Quais medidas já foram adotadas para regulamentar e assegurar a aplicação da Lei Complementar nº 637/2025?
2. Existe normatização interna (como decreto, portaria ou instrução normativa) que detalhe os procedimentos administrativos decorrentes da nova legislação?





- 2.1 Em caso negativo, qual é a previsão para sua publicação?
- 2.2 O decreto que estabelece a classificação de atividades de baixo risco no município já foi revisado conforme as diretrizes da nova legislação?
- 2.3 O sistema do Balcão do Empreendedor já está devidamente parametrizado para atender às exigências da nova legislação?
3. A integração com o Integrador Estadual, para fins de viabilidade locacional conforme previsto no §3º do mesmo artigo, já foi implementada?
 - 3.1 Em caso negativo, há um cronograma estabelecido para essa implementação?
4. Quais ações de orientação e divulgação foram realizadas para informar os empreendedores sobre os novos direitos e procedimentos decorrentes da Lei Complementar nº 637/2025?

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

CRISTIANO LOPES

/pmf

